



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 833, DE 03 DE SETEMBRO DE 1999.

Declara de Utilidade Pública o Serviço de
Assistência Social Evangélico – SASE, de Vilhena.

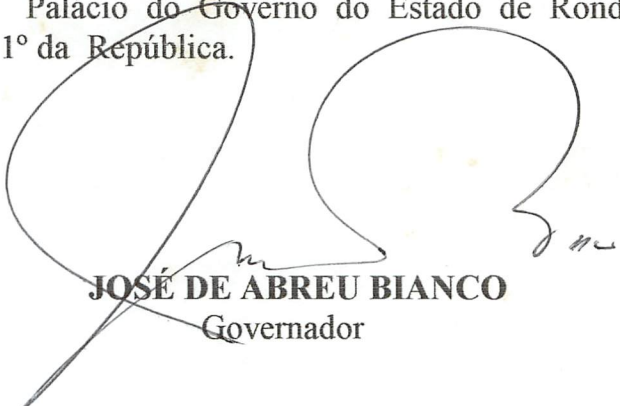
O GOVERNADOR DE ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber
que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Serviço de
Assistência Social Evangélico – SASE, com sede na cidade de Vilhena-RO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de
setembro de 1999, 111º da República.


JOSE DE ABREU BIANCO
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 4376 do dia 09/09/99



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 833, DE 03 DE SETEMBRO DE 1999.

Declara de Utilidade Pública o Serviço de
Assistência Social Evangélica - SASE, de Vilhena

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber
que a Assembleia Legislativa e eu sancionamos a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Serviço de
Assistência Social Evangélica - SASE, com sede na cidade de Vilhena-RO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Feito no Palácio do Governo do Estado de Rondônia em 03
de Setembro de 1999, 111ª da República.

JOSE DE ABREU BIANCO
Governador